

## **EDITAL 001/2011**

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE IJUÍ**, Vereador **LUIZ VARASCHINI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Quadro de Cargos da Câmara Municipal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos da Lei Orgânica do Município e na Resolução Nº 894, de 14 de junho de 2005 que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Funções do Poder Legislativo do Município de Ijuí e suas alterações, de acordo com as disposições a seguir:

#### **I. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO**

1. O presente concurso público será realizado sob a responsabilidade da **Associação Instituto de Políticas e Desenvolvimento – IPD** (CNPJ/MF nº 08.372.061/0001-91), obedecendo às normas deste Edital.

#### **DAS NORMAS ESPECIAIS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTES CONCURSO PÚBLICO**

#### **II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O Concurso destina-se ao provimento dos Cargos, atualmente vagos e dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade do Concurso Público, bem como para formação de cadastro de reserva.
2. As características gerais dos Cargos, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente.
3. A nomenclatura do cargo e suas atribuições poderão sofrer alterações, como também reenquadramentos em virtude de determinação da legislação municipal posterior.
4. Regime Jurídico: Estatutário - Regime Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social.

5. Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a carga horária semanal, o vencimento básico e o valor de inscrição do presente Concurso Público, estão estabelecidos no quadro a seguir:

<i>CARGOS</i>	<i>VAGAS</i>	<i>ESCOLARIDADE E/OU OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO NA POSSE</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>	<i>PADRÃO</i>	<i>Vencimento Básico Julho/2010 R\$</i>	<i>TAXA DE INSCRIÇÃO R\$</i>
01 - Técnico Informática	01	Ensino superior incompleto em ciência da computação ou informática	32h30min semanais	“AGL-1-07-7”	R\$ 1.589,93	R\$ 60,00

### III. DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição do candidato implicará, desde logo, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, do Regulamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Ijuí, e da legislação municipal que rege a matéria, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- A divulgação oficial de todas as etapas referente a este Concurso Público se dará através de Editais e/ou Avisos publicados nos seguintes meios e locais:
  - No Jornal da Manhã, editado na cidade de Ijuí/RS.
  - Nos sites: <http://www.aipd.org.br> e <http://www.camaraiju.com.br/> (meramente informativos).
- Inscrições:** As inscrições serão realizadas somente via Internet no site <http://www.aipd.org.br>, das **10h00min** (dez) do dia **10 de janeiro de 2011** até as **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **29 de janeiro de 2011**.
- A **Câmara Municipal de Ijuí** e a **Associação IPD** não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.
- É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição no Edital de homologações. No caso de inscrição não ter sido homologada, o candidato deverá apresentar recurso no prazo de **05** (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao

da publicação do indeferimento da inscrição, na forma do estabelecida no item “2” do Capítulo X, deste Edital.

6. **Taxa de Inscrição:** O candidato, após preencher o formulário de inscrição no prazo definido no item 3 deste Capítulo, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto. Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições (31.01.2011). A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário.
7. O candidato poderá realizar a inscrição somente para um dos cargos constantes no Edital. **O candidato é o responsável pelas informações prestadas, após a confirmação dos dados, não conseguirá alterá-los.**
8. **Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo e forma, conforme estabelecidos no item “3” deste Capítulo.**
9. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação do certame.
10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
11. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
12. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

#### **IV. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

1. Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988;
2. Haver preenchido a ficha de inscrição no site <http://www.aipd.org.br>.
3. Haver pago a taxa de inscrição, até a data fixada neste Edital (30.01.2011).
4. Haver tomado conhecimento das normas do concurso.
5. É permitida apenas uma única inscrição por candidato, **sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo, não sendo possível alteração posterior da opção.**

## V. DAS PROVAS DO CONCURSO:

1. O presente concurso abrange:
  - 1.1. **PROVA ESCRITA** - eliminatória/classificatória;
2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das Provas, tampouco serão aplicadas provas fora dos locais e horários determinados por Edital, importando a ausência ou retardamento do candidato importa na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

## VI. DA PROVA ESCRITA:

1. A **PROVA ESCRITA** será no dia **03 de abril de 2011, no turno da manhã das 09 horas às 12 horas**, no Campus Universitário da UNIJUI – Ijuí – Rua do Comércio 3000 – Bairro Universitário na cidade de Ijuí/RS. Os candidatos deverão estar presentes **0:30 (trinta) minutos antes do horário de início da Prova**, para identificação, munidos da **Ficha de Inscrição (1ª parte do boleto)**, **carteira de identidade ou de trabalho (documento com foto atual)**, **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, lápis preto e borracha (opcional).
2. A PROVA ESCRITA, de acordo com o cargo, apresenta-se da seguinte forma:
  - 2.1. A **Prova Escrita para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA** será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo: 10 (dez) questões de português, 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico, 05 (cinco) questões de Legislação e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.
3. A PROVA ESCRITA será constituída por questões objetivas elaboradas a partir dos programas que serão fornecidos para os candidatos no ato da inscrição (Anexo I); cada questão será apresentada com 05 (cinco) alternativas das quais considerar-se-á **correta apenas uma**.
4. As respostas das questões serão assinaladas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.
5. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, que a leitora óptica captar.
6. A grade de respostas é o único documento válido para correção da PROVA ESCRITA.
7. O resultado da correção será expresso em pontos.
8. Cada questão certa vale 2,0 (dois) pontos.
9. Será considerado **Reprovado e Eliminado do Concurso** o candidato que:

- 9.1. **não obter 50%** (cinquenta por cento) **de acerto dos pontos na Prova Escrita.**
- 9.2. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução de qualquer Prova;
- 9.3. Contrariar determinações da Comissão Executiva do Concurso, designada pelo Diretor ou Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso, designada por Portaria do Coordenador Geral da Assessoria de Serviços Comunitários da AIPD;
- 9.4. Não apresentar o documento de identidade exigido;
- 9.5. Recusar-se a realizar a prova;
- 9.6. Retirar-se do recinto, durante a realização da prova, sem a devida autorização de membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização;
- 9.7. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
- 9.8. Faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- 9.9. Não devolver ao Fiscal o Cartão Resposta.
10. Será excluído do recinto de realização da prova, por ato da administração da Câmara Municipal ou da Comissão Executiva do Concurso, o candidato que:
  - 10.1. Desacatar ou desrespeitar qualquer membro da Comissão Executiva ou da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso;
  - 10.2. Contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso;
  - 10.3. Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;
  - 10.4. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como “bip”, telefone celular, calculadora, “walkman” ou similares;
  - 10.5. Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados.
11. Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 10, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente **Reprovado e Eliminado do Concurso.**
12. Somente o candidato que estiver na lista de inscrição homologada e que apresentar documento de identidade e cartão de inscrição poderá realizar a Prova Escrita.
  - 12.1. Será considerado documento de identidade a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores e a Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.053/97), bem como as Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por

lei federal, valem como documento de identidade, como as do OAB, CRC, CORECON, etc.. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

- 12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.
13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco será aplicada prova fora dos locais e horários determinados por este Edital, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.
14. Não serão permitidas consulta a qualquer bibliografia ou material, bem como a utilização de quaisquer equipamentos durante a aplicação da prova.
15. O candidato ao terminar a prova deverá entregar ao fiscal o seu Cartão Resposta.
16. **Os candidatos poderão levar o caderno de provas, depois de transcorrido 1 hora (uma hora) do início da mesma, tempo mínimo de permanência do candidato no certame.** A inviolabilidade da Prova Escrita será comprovada na sala de aula antes do seu início, no momento do rompimento do lacre do envelope da prova na presença dos candidatos.
17. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do mesmo no concurso.

## **VII. DOS RECURSOS:**

1. **É direito do candidato recorrer quanto:** a não homologação da inscrição, ao gabarito, ao resultado da Prova Escrita e ao resultado final do concurso, obedecendo-se os prazos e critérios regulamentares, fixados neste Edital.
2. Do despacho que deixar de homologar inscrição de candidato ao concurso, caberá recurso do candidato ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do indeferimento,
3. Após a publicação do Gabarito Preliminar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da publicação, poderá o candidato requerer a revisão do mesmo.
4. O pedido de revisão/recurso deve ser feito através de petição escrita, fundamentada e dirigida ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso, onde deverão constar os seguintes elementos:
  - 4.1. Identificação completa e número de inscrição do candidato recorrente;

- 4.2. Indicação do cargo para o qual está postulando a vaga;
- 4.3. Circunstanciada e fundamentada exposição a respeito da questão contestada.
- 4.4. Da negação de deferimento dos Recursos cabe recurso de Reconsideração ao Diretor Presidente da Câmara Municipal, obedecendo aos mesmos critérios do prazo de recurso.
5. O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes dos itens anteriores do Capítulo dos Recursos ou fora do respectivo prazo, serão indeferidos liminarmente, não cabendo recursos adicionais.
6. Não serão aceitos os recursos interpostos por correio, fax símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado no Edital.
7. O recurso efetuado pelos candidatos em qualquer etapa do Concurso deverá ser entregue e protocolado na Câmara Municipal, sito à Rua Benjamin Constant, nº 116 – Centro, Ijuí/RS, no horário das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17horas.
8. O pedido de recurso deferido será encaminhado à Comissão de Aplicação e Fiscalização que analisará e apresentará o parecer final.
9. Qualquer benefício decorrente de recursos interpostos por candidato será estendido aos demais concorrentes do cargo.
10. Caberá ao Presidente da Comissão Executiva de Concurso da Câmara Municipal o recebimento, o acompanhamento dos trabalhos e análise prévia de admissibilidade dos recursos interpostos.
11. As provas podem ser anuladas:
  - a) se forem constatadas irregularidades ao cumprimento do edital.
  - b) Se houver inobservância quanto ao sigilo.
  - c) Houver anulação de mais de 40% das questões formuladas nas provas.

### **VIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do concurso, com a classificação geral dos candidatos aprovados.
2. A pontuação final do concurso será constituída, obedecendo-se os critérios estabelecidos neste Edital, pela soma das pontuações obtidas na prova escrita.
3. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar **maior** número de pontos na classificação geral.
4. Havendo empate entre candidatos na Classificação Geral em primeira instância terá prioridade o Candidato que obtiver **maior** pontuação na Prova Escrita.

5.1 – Havendo Candidatos acima de 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será o candidato idoso com idade mais elevada, em conformidade com as disposições do Art.1º, combinado com o Art. 27 Parágrafo único da Lei 10741/2003, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

5.2 - Lei 11.689/2008, “*Art. 440 Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária*”.

5. Mantendo-se empate entre dois ou mais candidatos, em segunda instância terá prioridade o candidato que obtiver **maior** pontuação na parte de Conhecimentos Específicos.
6. Persistindo o empate, em última instância será realizado Sorteio Público para classificação entre os candidatos empatados, em ato público a ser fixado em Edital.
7. O resultado final do concurso será publicado com a classificação geral dos candidatos aprovados.
8. A classificação dos candidatos, acompanhada de relatório da Comissão Executiva do Concurso, será submetida à homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.
9. A homologação do Concurso será feita por Edital pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante relatório da Comissão Executiva de Concursos em que deverá relatar todas as fases de sua realização com anexação de cópias de Editais, Portarias e outros documentos julgados necessários.
10. O preenchimento das vagas será por ordem de classificação dos candidatos, após a aprovação em todas as etapas.

## **IX. DO PROVIMENTO DOS CARGOS:**

1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados nos respectivos cargos.
2. O provimento dos cargos ficará a critério da administração da Câmara Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público.
3. Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ijuí/RS e/ou instituições especializadas credenciadas.
4. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.
5. Por ocasião da posse, será exigido do candidato nomeado:
  - 5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado

- 5.2. Comprovar a idade constante na Lei de criação do respectivo cargo;
  - 5.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos e não registrar antecedentes criminais;
  - 5.4. Declaração negativa de acumulação de cargo público;
  - 5.5. Certidão negativa criminal e cível expedida pelo cartório sediado no domínio do candidato;
  - 5.6. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde a que se refere o item “3”, deste Capítulo, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;
  - 5.7. Comprovante da escolaridade devidamente registrado no órgão competente, conforme estabelecido no Capítulo II, item “5” deste Edital;
  - 5.8. Comprovante de Registro no respectivo Conselho Profissional, conforme estabelecido no Capítulo II, item “5” deste Edital;
  - 5.9. Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 5.10. Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - 5.11. Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
  - 5.12. Certidão de Nascimento e/ou Casamento, atualizada.
  - 5.13. Carteira de Identidade;
  - 5.14. 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio.
  - 5.15. Declaração de bens e direitos que compõem o seu patrimônio.
6. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.
  7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
  8. Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse implica na abdicação da vaga.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. O concurso de que trata este Edital terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, uma vez, por igual período.
2. As inscrições para o Concurso de que trata este Edital supõe o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua

realização, tais como se acham estabelecidos neste Edital, no Regulamento dos Concursos Públicos e na Legislação Específica.

3. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dele decorrentes, se verificada, a qualquer momento, a inobservância das exigências deste Edital pelo candidato.
4. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
5. **Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.**
6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso.

Registre-se e publique-se.

Ijuí, 07 de janeiro de 2011.

---

**LUIZ VARASCHINI**  
**Presidente da CÂMARA MUNICIPAL**  
**Gestão 2011**

## ANEXO I PROGRAMA DAS PROVAS

### **TÉCNICO(A) EM INFORMÁTICA**

#### **Conhecimentos Específicos:**

1. Arquitetura de computadores: conhecimento dos componentes do microcomputador. 2. Sistema Operacional Microsoft Windows (2003, 2007, XP): configurações básicas, Office. Organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 3. Editor de Textos Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. 4. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas; formatação condicional; geração de gráficos. 5. Software de apresentação Microsoft PowerPoint: criação, edição, formatação e impressão; utilização de imagens, figuras e gráficos; configuração, personalização e animação. 6. Internet: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape; produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail), Outlook. 7. Sistema Operacional: Linux; Compactadores de arquivos; Noções de Redes (instalação, configuração, hubs e protocolos); Infraestrutura (Configurações DNS, PWS (Personal Web Server), ISS (Internet Info server), Apache, servidores de FTP e TCP/IP); CorelDraw; Photoshop; Flash; FrontPage; Dreamweaver; Home Site; GoLive!; Cute FTP; Linguagem de Script: Html, Asp, Javascript, DHTML, PHP E JSP. Impressoras: Instalação, configuração e manutenção de impressoras; matriciais, deskjet e laser.

#### **Sugestão Bibliográfica:**

- Manuais e livros com o conteúdo indicado.

#### **Português:**

Interpretação de Textos; Uso adequado de elementos coesivos e a não-contradição. Retomada e antecipação de termos. Linguagem denotativa e figurada. Relações de antonímia e de sinonímia. Conteúdos implícitos. Ambigüidade. Conhecimentos gramaticais. Denotação e conotação. Os constituintes mórficos e a relação de significação. Acentuação. Pontuação. Uso adequado de modos e tempos verbais. A estrutura da frase. Regência Nominal e Verbal; - Concordância Nominal e Verbal; - tempos e modos verbais.

#### **Sugestão Bibliográfica:**

ABAURRE, Maria Luiza e PONTARA, Marcela. **Gramática: texto, análise e construção de sentido**. São Paulo: Moderna, 2006.

CEREJA, W. Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática reflexiva: texto, semântica e interação**. São Paulo: Atual, 1999.

INFANTE, Ulisses. **Curso de gramática aplicada aos textos**. São Paulo: Scipione, 1999.

- Outros manuais e livros com o conteúdo indicado e textos atuais.

### **Raciocínio Lógico:**

1. Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples e compostas;

1. Tautologia.

2. Raciocínio lógico e possibilidades: Regularidades e padrões.

3. Situações, problemas envolvendo raciocínio lógico.

4. Teoria dos conjuntos Resolução de problemas envolvendo os conjuntos

5. Sequências numéricas, progressão aritmética e geométrica

1. Raciocínio lógico em geometria espacial

6. Raciocínio lógico matemático nas recreações

7. Razão e proporção, Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros e descontos simples e composto. Taxas compostas de juros e de desconto.

### **Sugestão de Bibliografia básica:**

1. Sérates, Jonofon, Raciocínio Lógico matemático: Editora Olímpica

2. DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. 3 vols. São Paulo: Ática, 2003. [Submarino] [Livraria Cultura]

3. DANTE, Luiz Roberto. *Tudo é Matemática*. 4 vols. São Paulo: Ática. [Submarino] [Livraria Cultura]

4. IEZZI, G. et al. *Fundamentos de Matemática Elementar*. Volume 11. São Paulo: Atual.

5. Alencar Filho, Edegad de. *Iniciação a Lógica Matemática*. Editora Nobel.

6. ASSAF NETO, Alexandre. (2009) *Matemática Financeira e suas aplicações*. 11a ed. São Paulo: Atlas.

7. Outros manuais e livros com o conteúdo indicado.

### **Legislação:**

Lei Orgânica Municipal; Regimento Interno da CMI (Resolução Nº 921, 27/06/2006) e Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei N.º 3.871, 19/11/2001).

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Técnico em Informática.

ATRIBUIÇÕES: Operar equipamentos de processamento de dados, regulando seus mecanismos e acionando seus dispositivos de comando para o perfeito processamento dos programas elaborados; acompanhar e monitorar os sistemas através de console ou de mesa de controle de terminais *on line*, visando ao processamento dos serviços dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos; prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de *hardware* e *software*; prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo reparos e configurações de equipamentos e utilização de *hardware* e *software* disponíveis; verificar o correto processamento de um sistema em suas diversas fases, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; acompanhar, através do console, as fases dos programas em andamento, verificando o perfeito funcionamento dos sistemas em processamento; identificar problemas na rede, detectando os defeitos e providenciando a visita da assistência técnica, quando necessária, auxiliando-a na manutenção; homologar e testar equipamentos adquiridos, controlando o termo de garantia e a documentação; instalar *softwares* e *up-grade* e fazer outras adaptações ou modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos instalados; efetuar os *back-ups* e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados; detectar e identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas; zelar pela manutenção e orientação do uso dos equipamentos; estudar os objetivos dos programas de computação e elaborar fluxogramas lógicos e detalhados; participar do processo de análise dos novos *softwares* e do processo de compra de aplicativos; realizar experiências com programas desenvolvidos; contatar fornecedores de *software* para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos; levantar dados e informações de interesse dos usuários e transcrevê-los para o computador, através de programação e digitação, zelando pela correção e atualização constantes dos dados; colaborar com a divulgação dos serviços disponíveis, o acompanhamento da utilização criteriosa dos equipamentos e os sistemas e resultados objetivados; promover a capacitação de servidores e vereadores para que obtenham o máximo de aproveitamento, nas suas atividades, dos equipamentos de informática colocados à disposição; criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como

senhas e eliminação de *drives*; providenciar o rodízio dos equipamentos, evitando a ociosidade e otimizando a utilização de acordo com as necessidades dos usuários; controlar o estoque de peças de reposição; organizar mapas, tabelas, quadros, relatórios e relações estatísticas; desempenhar outras tarefas correlatas ao cargo.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 32h30min, semanais, no mínimo, sujeitas a mudanças para atender as necessidades de interesse público.

#### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

Instrução: Ensino superior incompleto em ciência da computação ou informática.

Idade: mínima de 18 anos

Outros: Formação em cursos de *hardware* e *software* indispensáveis para o cumprimento das atribuições dos cargos na forma prevista no edital.

#### RECRUTAMENTO:

Concurso Público

**ANEXO III**  
**Cronograma de Execução**

07/01/2011	Publicação do Extrato do Edital do Concurso Público
07/01/2011	Publicação do Edital do Concurso Público
<b>10/01 a 29/01/2011</b>	Período de Inscrições
31/01/2011	Ultimo dia para pagamento das inscrições
01 a 04/03/2011	Processamento das Homologações
11/03/2011	Publicação da Homologação das Inscrições - Lista preliminar
14 e 15/03/2011	Período de Recursos - Homologação das Inscrições
18/03/2011	Divulgação dos Recursos das Homologações
11/03/2011	Publicação da Homologação das Inscrições – Lista Oficial
18/03/2011	Divulgação de salas
<b>03/04/2011</b>	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS</b>
04/04/2011	Divulgação dos Gabaritos Preliminares
05 e 06/04/2011	Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares com base na Prova Padrão
16/04/2011	Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos Preliminares
16/04/2011	Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva
16/04/2011	Divulgação dos Gabaritos Oficiais
18 e 19/04/2011	Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva e Recursos de Reconsideração
29/04/2011	Divulgação das Notas Oficiais da Prova após recurso de das notas preliminares
29/04/2011	Publicação do Edital de Realização de Sorteio
03/05/2011	Realização de Sorteio Público
07/05/2011	Publicação da Classificação Final
09 e 10/05/2011	Recurso da Publicação da Classificação Final
14/05/2011	Homologação do Concurso